CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-11-13	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2017.11.13 15:50:29 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 284 / XIII (3 .ª)

Assunto: Venda de bebidas alcoólicas a menores de 16 anos junto à Escola Secundária do Marco de Canaveses

Destinatário: Min. da Economia

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- Três alunos menores da Escola Secundária do Marco de Canaveses foram, na passada quarta-feira, assistidos em urgência pediátrica no Hospital de Penafiel por intoxicação alcoólica.

- Os estudantes - dois rapazes e uma rapariga -, de 14 anos, deram entrada no Hospital Padre Américo, cerca das 18 horas, para onde foram transportados pelos bombeiros do Marco de Canaveses, depois de terem sido vistos, nas proximidades do quartel, com sinais evidentes de alcoolismo.

- A Associação de Pais da Escola Secundária do Marco de Canaveses (APESMC) está preocupada com o consumo de álcool por alunos que frequentam aquele estabelecimento de ensino.

- Segundo a associação de pais, alunos da Escola Secundária do Marco de Canaveses com sinais de ingestão de álcool têm vindo a ser detetados no exterior das instalações escolares, *"problema se tem acentuado e preocupa toda a comunidade escolar".*

- A APESMC aponta o número insuficiente de funcionários na Escola Secundária do Marco de Canaveses, "*o que facilita as situações em que os alunos fogem da escola*", a maioria entre os 14 e os 16 anos, aproveitando os gradeamentos e os portões laterais, o que facilita comportamentos de risco dos adolescentes, incluindo o contacto com drogas.

- De acordo com a associação que representa os encarregados de educação, uma das causas identificadas para o aumento da ingestão de álcool por alunos é a facilidade com que os adolescentes adquirirem bebidas alcoólicas nos estabelecimentos próximos da escola.

- A situação tem sido comunicada à direção da escola, às autoridades e à autarquia local e os pais têm sido alertados pela APESMC para os cuidados acrescidos a ter com os seus filhos,

pois a fiscalização por parte das entidades competentes não funciona.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Economia, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Tem V. Exa. conhecimento da situação? Vai o Ministério da Economia tomar diligências no sentido de para impedir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 16 anos nas imediações da Escola Secundária do Marco de Canaveses, e que tanto preocupa a comunidade escolar local? Se sim, quais?

Palácio de São Bento, 10 de novembro de 2017

Deputado(a)s

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.